

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.700, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- **Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 25.797,27** (vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMELC em suas ações.
- **Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
  - I. PODER: 02 Poder Executivo;
  - II. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
  - III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
- IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 6058 Convênio com a Associação de Produtores Rurais do Boa Vista do Pacarana ASPAC;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos de Exercícios Corrente/ Recursos não
   Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1143/3.3.50.41 Contribuições R\$ 25.797,27 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

- **Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
  - I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER:
  - III. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
  - IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3086 Distribuição de Insumos aos Produtores Rurais;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 678/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 25.797,27 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
  - **Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de julho de 2023.

## **Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000 Contato: (69)3481-1400 - Site: <a href="www.espigaodooeste.ro.gov.br">www.espigaodooeste.ro.gov.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva**, **Procurador Geral do Município**, em 20/07/2023 às 12:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.</u>



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos**, **Prefeito Municipal**, em 20/07/2023 às 13:19, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do <u>Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br</u>, informando o ID **560837** e o código verificador **C539C4E3**.

**Referência**: Processo nº 25-659/2023. Docto ID: 560837 v1